



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

TERMO ADITIVO Nº II AO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº.05/2015

O **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Júlio de Castilhos, nº 898, inscrita no CNPJ a sob nº. 87.738.530/0001-10, neste ato, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **PAULO RICARDO CATTANEO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 454.991.010-00, residente e domiciliado na Travessa Marau, nº 163, Bairro Ipiranga, em Soledade, RS, neste denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado **OTTONI E QUEVEDO LTDA**, com sede na Av. Júlio de Castilhos, Bairro Centro, em Soledade, RS, neste ato representado por seu sócio proprietário neste ato representado por seu sócio proprietário, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo justo e acertado o presente **Termo Aditivo nº II**, oriundo do Contrato 06/2015, resolvem celebrar o presente termo Aditivo, de acordo com as disposições do artigo 65, I, b da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto promover o reajuste financeiro da relação pactuada em 10,35 pelo índice IPCA acumulado entre 01/02/2015 a 01/2/2016 em razão do aumento no custo das passagens, havendo ajuste do preço unitário para que conste R\$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos) por quilometro rodado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo II ao Contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Soledade/RS, 03 de Abril de 2016.

PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal
Contratante

OTTONI E QUEVEDO LTDA
Contratado

Registrado sob nº ADIT. II
Soledade, 03/04/2016